



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

## PLANO DE TRABALHO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)

### 1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefone: (16)3832-0100	E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br
--------------	--------	----------------	-----------------------------	--------------------------------

Nome do representante legal do proponente: José Francisco Souza Ávila

CPF: 020.389.118-00	RG: 7.674.016-X	Cargo/Função: Prefeito Municipal	DDD/Telefone: (16)3832-0100
---------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020.

Nome do representante Legal do proponente: Ivana Clemente Castro

CPF: 092.299.838/88	RG: 11.351.847-X	Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde	DDD/Telefone: (16) 8328-0183
---------------------	------------------	---	------------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1141, Centro, Ipuã-SP

### 2- DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	CNPJ: 45.708.765/0001-19
--	--------------------------

Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã	UF: SP	E-mail: santacasaipua@com4.com.br
--------------	--------	-----------------------------------

Representante Legal: Santo Olivato

CPF: 744.653.768-04	RG: 6.843.239	Cargo/Função: Provedor	DDD/Telefone: (16) 3832-1222
---------------------	---------------	------------------------	------------------------------

Dados bancários	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 3156-9	Conta Corrente: 0565-7
-----------------	----------------------------	-----------------	------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa, 997, Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: 01/11/2018 a 31/10/2020

### 3- OBJETO DA PARCERIA

Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência, serviços de radiologia e serviços de laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

## 4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

### 4.1 - Título do Projeto

Execução e Desenvolvimento de Plantões Médicos e outros serviços para o Pronto Socorro Municipal.

### 4.2 - Prazo de Execução

Exercício de 2019.

### 4.3 - Descrição da realidade

#### Acolhimento e Triagem

Todos os pacientes, ao chegarem ao Pronto-Socorro são acolhidos pela recepção para cadastramento, atualização de dados e impressão da ficha de atendimento individual.

Feito isso, o paciente é encaminhado para atendimento de enfermagem, onde será realizada a triagem através da coleta de dados de saúde, aferição dos sinais vitais do paciente, bem como as queixas, sinais e sintomas. Utilizando-se do conhecimento técnico do enfermeiro e do protocolo de classificação de risco do Ministério da Saúde, define-se a prioridade do atendimento através da sinalização da folha específica, no canto superior, pelas cores: azul, verde, amarelo ou vermelho.

Os pacientes classificados com maior gravidade são conduzidos para a sala de urgência/emergência, onde podem ser realizados procedimentos invasivos ou não, conforme o estado geral do paciente, a fim de estabilizá-lo para continuidade do cuidado médico.

#### Atendimento Médico

Na consulta médica, diante da avaliação de cada caso, o médico define a conduta a ser tomada, devendo registrá-la na ficha de atendimento individual. Para os casos que o paciente necessite ser submetida a algum procedimento técnico, a execução do mesmo será pela equipe de enfermagem quando a compete, podendo o paciente permanecer em observação por até 24h para a conclusão do caso:

a) Alta médica: o paciente é liberado do serviço imediatamente após a consulta, quando sua queixa é resolvida durante o atendimento, ou é contrarreferenciado às ESF'S do município para a continuidade do cuidado.

b) Encaminhamento: consiste em encaminhar o paciente, através da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) para níveis secundário ou terciário de atendimento, para realização de exames e avaliação de médico especialista, ou para procedimento cirúrgico.

c) Internação: o médico do plantão, ao identificar que o paciente necessita de cuidados hospitalares

1/11/11  
[Handwritten signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

por mais de 24 horas, sugere internação do paciente ao médico de cobertura de internação em Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia ou Pediatria da Santa Casa de Ipuã, através de contato telefônico, podendo ser consentida ou não.

## Ambulâncias/ Remoção:

O serviço de remoção do Pronto Socorro Municipal possui nove ambulâncias, disponíveis 24 horas por dia.

O paciente tem a possibilidade de solicitar o serviço de ambulância através do telefone 192, que é liberado imediatamente para o endereço solicitado. Após o atendimento médico e de acordo com a necessidade do paciente (avaliada pelo enfermeiro responsável do plantão), o paciente pode ser levado de volta ao endereço de origem.

Quando há necessidade de encaminhar o paciente para outro município, todo paciente grave deve ser transportado com acompanhamento contínuo de um médico e de um profissional de enfermagem. Caso o paciente esteja fora de risco de morte deverá então ser acompanhado somente pela enfermagem.

Nota: a ambulância está disponível para levar de volta ao endereço de origem, independente da avaliação do enfermeiro, para todas as gestantes, idosos e crianças de até 02 anos.

## 4.4 - Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã/SP tem grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência, com a finalidade de garantir segurança à vida do paciente.

## 5 - OBJETIVOS DO PROJETO

### 5.1 - Objetivo Geral:

Prestar assistência aos pacientes em condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

### 5.2- Objetivos Específicos:

Formalizar parceria para prestação de serviços de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência para a população do Município de Ipuã, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas, ficando sob responsabilidade da entidade colaboradora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

despesas com alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais do pessoal utilizado na execução dos serviços disponibilizados.

Prestação de serviços de RX e de laboratório clínico, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas.

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde que devera organizar e manter o controle mensal da produtividade dos serviços, garantindo a eficácia e suficiência nos atendimentos.

Todos os serviços a serem prestados deverão constar neste Plano de trabalho, em conformidade com o disposto nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

## 6- PÚBLICO ALVO

O público-alvo é todo o cidadão Ipuanenses sem distinção.

## 7- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pronto Socorro Municipal – Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro – Ipuã-SP,

## 8- METAS E INDICADORES

Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento.

Atendimento médico/Urgência/Emergência	Produção Média Mensal
Atendimentos	2.612
Diagnóstico em laboratório clínico	843
SADT-RX	436

Atingir 95% a 105% da meta – 03 pontos

Atingir 81% a 94% da meta – 02 pontos

Atingir 70% a 80% da meta – 01 pontos

Atingir 70% da meta – não pontou

## 9- METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação dos profissionais médicos para execução dos plantões de urgência/emergência 24 horas, preferencialmente para os profissionais que possuem personalidade jurídica, evidenciando-se que se trata de serviço autônomo, sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie;

- Cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 02 profissionais médicos, sendo um para atendimento SUS e o outro para Convênio. Em casos de transferências um deverá atuar em serviço móvel e o outro se manterá na Instituição atendendo toda a demanda.

- Será de responsabilidade do Município o desconto do profissional médico devido a faltas ou atrasos e a comunicação a Entidade do profissional faltoso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Á – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

- Em caso de encerramento de prestação de serviços, o mesmo poderá ser realizado por quaisquer uma das partes, devendo uma notificar a outra (por escrito e protocolado) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo em que o Termo de Colaboração deverá ser mantido na forma pactuada.
- A transferência de recursos somente será efetuada após apresentação, até o 5º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.
- A cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 03 profissionais de enfermagem, sendo um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem para atendimento SUS e em casos de urgência e emergência os convênios também. Em casos de transferências o enfermeiro avaliará a gravidade do caso e designará um profissional de enfermagem para acompanhar o paciente, podendo ser ele mesmo.
- Realização de procedimentos de Enfermagem.
- Garantia e suficiência de insumos e medicamentos, inclusive a dispensação de medicamentos para o início de tratamento.
- Fornecer prestação de serviços de suporte ininterrupto de laboratório de patologia e radiologia conforme contrato.
- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação de serviços de laboratório e radiologia.

## 10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência e outros serviços no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas.	Janeiro de 2019	Dezembro de 2019

## 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das metas quantitativas serão realizados por Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeado através da Portaria nº 11.535 de 03 de dezembro de 2018.

Obs.: a verificação do cumprimento das metas será verificada através de relatório de atividades emitido pela referida Comissão.

## 12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: R\$ 1.078.576,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).

1/11/18  
J. J. J. J.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 10 301 9007 2007 0000 Assistência Médica Hospitalar 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais Ficha 339	800.169,28	0,00	800.169,28
02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Médico Hospitalar 10 303 9007 2007 0000 Assistência Médica Hospitalar 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 355	278.406,72	0,00	278.406,72
<b>Total Geral</b>			<b>1.078.576,00</b>

## 12.2.- Detalhamento da Despesa:

### PLANTOES 2019

MÊS	dias uteis	final de semana	feriado	feriado dobrado	total/dias
JANEIRO	22	8	0	1	31
FEVEREIRO	20	8	0	0	28
MARÇO	18	8	5	0	31
ABRIL	21	7	2	0	30
MAIO	22	8	1	0	31
JUNHO	20	10	0	0	30
JULHO	21	8	2	0	31
AGOSTO	22	9	0	0	31
SETEMBRO	21	8	1	0	30
OUTUBRO	23	7	1	0	31
NOVEMBRO	20	8	2	0	30
DEZEMBRO	19	9	0	3	31
TOTAL	249	98	14	4	365
TOTAL/DIA	498	198 196	28	8	732
VALOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.400,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>547.800,00 ✓</b>	<b>215.600,00 ✓</b>	<b>30.800,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>813.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

*Dr. Danilo*

Plantões extra		3.000,00	6.000,00	72.000,00
Coordenação Médica			3.000,00	36.000,00
Cobertura Laboratorial			5.500,00	66.000,00
Diagnóstico em laboratório clínico			2.600,00	31.200,00
SADT-RX		3.310,48	1.000,00	12.000,00
Contador			998,00	11.976,00
<b>TOTAL GERAL DOS PLANTOES 2019</b>			<b>19.098,00</b>	<b>1.042.576,00</b>

Todos os exames laboratoriais realizados, serão pagos de acordo com a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) com a exceção do exame de Enzimas Cardíacas no qual o valor será complementado pelo município totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o exame.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã - Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Descrição da Despesas		
Parcela	Custeio	Valores
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	89.898,00
02	Idem	80.698,00
03	Idem	87.298,00
04	Idem	85.098,00
05	Idem	87.298,00
06	Idem	85.098,00
07	Idem	87.298,00
08	Idem	87.298,00
09	Idem	85.098,00
10	Idem	87.298,00
11	Idem	85.098,00
12	Idem	95.098,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.042.576,00</b>

## 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.042.576,00)

### 13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

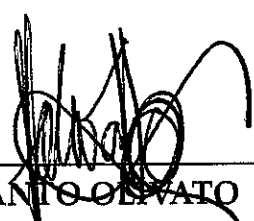
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 89.898,00	R\$ 80.698,00	R\$ 87.298,00	R\$ 85.098,00	R\$ 87.298,00	R\$ 85.098,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 87.298,00	R\$ 87.298,00	R\$ 85.098,00	R\$ 87.298,00	R\$ 85.098,00	R\$ 95.098,00

Ipuã-SP, 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
IVANA CLEMENTE CASTRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
SANTO OLIVATO  
PROVEDORA DA IRMANDADE SANTA CASA  
DE MISERICORDIA DE IPUÃ  
Entidade Colaboradora